

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2020**

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 4, de 22 de julho de 2020, celebrado entre o Município de Santa Maria e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, CPF nº 484.930.070-78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede nesta cidade, na Rua Benjamin de Ávila Prado, nº 400, inscrita no CNPJ sob nº 95.627.121/0001-74, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Cezar Augusto Gehm** Carteira de Identidade nº 1015671942 - SSP/RS, CPF nº 303.392.310-72, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio nº 4, de 22 de julho de 2020, de acordo com as demais normas contidas na legislação e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o fiscal do Convênio nº 4, de 22 de julho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Fiscal**

Fica designado o servidor Marlon Lenon Marinho da Silva, matrícula nº 17.511, lotado na Secretaria de município da Saúde, para realizar o controle e fiscalização do Convênio nº 4, de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas Cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Santa Maria, 5 de janeiro de 2024.



**Cezar Augusto Gehm**

Associação de Pais e Amigos de  
Excepcionais de Santa Maria



**Jorge Cladistone Pozzobom**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

.....

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

.....

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4/2020

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 4, de 22 de julho de 2020, celebrado entre o Município de Santa Maria e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA**, com sede na cidade de Santa Maria/RS, na Rua Venâncio Aires, nº 2277, inscrito no CNPJ sob nº 88.488.366/0001-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Cladistone Pozzobom**, Carteira de Identidade nº 1038475511-SSP/RS, CPF nº 484.930.070-78, residente e domiciliado em Santa Maria/RS, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede nesta cidade, na Rua Benjamin de Ávila Prado, nº 400, inscrita no CNPJ sob nº 95.627.121/0001-74, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Cezar Augusto Gehm** Carteira de Identidade nº 1015671942 - SSP/RS, CPF nº 303.392.310-72, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Convênio nº 4, de 22 de julho de 2020, de acordo com as demais normas contidas na legislação e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a prazo de vigência do Convênio nº 4, de 22 de julho de 2020, com repasse de recursos financeiros.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

O prazo de vigência do Convênio nº 4, de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Repasse

Fica aditado o valor do Convênio nº 4, de 2020, conforme solicitação da **ASSOCIAÇÃO** e aprovação do Secretário de Município da Saúde, no montante de R\$ 366.192,00, que será efetuado através do pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.516,00, e correrá à conta do orçamento da Secretaria de Município de Saúde.

Parágrafo único. O recurso para a execução do objeto do presente Termo de Aditamento correrá por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

#### Valor: R\$ 366.192,00

Órgão: 07 - Secretaria de Município da Saúde  
Unidade Orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2031 - Manutenção dos Serviços Básicos  
Elemento de despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais  
Recurso: 1500.40 Fonte Municipal - R\$ 4.068,80  
Banco do Brasil / AG.126-0 Conta Corrente nº 59.036-3  
Reserva: 8033/2023



**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas Cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Santa Maria, 28 de dezembro de 2023.



**Cezar Augusto Gehm**

Associação de Pais e Amigos de  
Excepcionais de Santa Maria



**Jorge Cladistone Pozzobom**

Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

.....

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

.....

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_